
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.204.497/0001-71.

CONTRATADA: ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51.

VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 257.547,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais).

OBJETO CONTRATADO: Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil aos setores administrativos do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, orientação e suporte técnico na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão e de Governo do Executivo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN necessita de orientações contínuas de conhecimento contábil especializado na área de contabilidade pública, para que possa executar com maior segurança suas atividades rotineiras, em quaisquer temáticas de natureza contábil, sejam elas dos seguimentos financeiro, orçamentários, patrimonial, recursos humanos, entre outras atividades administrativas correlatas, tendo em vista que a legislação em vigor apresenta regras cada vez mais rigorosas para execução dessas práticas e o quadro funcional da Prefeitura necessita de capacitação e orientações constantes.

Não bastasse, os servidores necessitam de suporte técnico especializado, realizado por profissionais com conhecimento em matérias específicas, não só da área de contabilidade pública, mas que demonstre amplo conhecimento em matéria de gestão como um todo. Conhecimento esse não disponível em nosso quadro de servidores, de uma forma tão aprofundada a qual se necessita, que proporcione suporte técnico complementar a todos agentes envolvidos no processo de execução orçamentária do município, para que os mesmos possam desempenhar suas atividades com segurança, e no que determina a Constituição Federal, visto que boa parte dos servidores, possuem limitações no conhecimento de matérias técnicas da área de contabilidade pública para apreciação de matérias tão relevantes, de forma eficaz e eficiente, o que justifica a busca pelo conhecimento específico.

É inexigível o procedimento licitatório, para serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil ao nível que se pretende dispor aos setores ligados a contabilidade da Prefeitura do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, e comprovada expertise na área de gestão pública, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, auxílio técnico no acompanhamento e controle da execução orçamentária do

órgão, suporte técnico especializado na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão e de Governo do executivo municipal, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A justificativa para a contratação direta da empresa ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA se dá pela especificidade do objeto e a necessidade de se ter uma empresa com notória especialização. A empresa demonstrou através de vasto acervo, sua especialidade, e a capacidade ímpar de desempenhar com eficiência o serviço a ser contratado.

A inviabilidade de competição se dá pela especificidade do objeto e a necessidade de se ter contratada uma empresa que apresente ampla expertise em contabilidade pública de modo a nos auxiliar no cumprimento com todas as obrigações juntos aos organismos de fiscalização, bem como manter fiel os registros contábeis e todas as obrigações inerentes a contabilidade. A empresa ora contratada além de ter vasto conhecimento presta idêntico serviço em outros órgãos o que é provado com atestados de capacidade técnica.

O valor proposto pela empresa, se apresentou razoável, considerando a especialidade do objeto, o know-how e a notória especialização comprovada, e a compatibilidade do preço praticado pela mesma no mercado, tendo comprovado a mesma metodologia de composição do preço praticado para outros clientes, através de memória de cálculo padrão e notas fiscais com a mesma prestação de serviço, onde utilizou a mesma metodologia de formação do preço.

Para aferição da veracidade de que o preço apresentado na proposta da empresa era compatível com o praticado no mercado para outros clientes em características semelhantes, averiguamos que a proposta acompanha memória de cálculo padronizada, elaborada em conformidade com a metodologia de cálculo que se encontra disponibilizada no site da empresa: < <https://www.analisarn.com.br/general-9>>, disponível a qualquer pessoa, detalhando critérios únicos e padronizados, que garantam que o preço ofertado é o preço praticado no mercado para qualquer interessado, não restando dúvidas que o preço cobrado é condizente com o que a empresa pratica para os demais clientes

VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 12/01/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:555A640D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2024. Edição 3210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>